



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO
SOCIAL - SJDHDS
GABINETE DO SECRETÁRIO - SJDHDS/GAB

Ofício nº 716/2022 - SJDHDS/GAB

Salvador/BA, 05 de julho de 2022.

Excelentíssimo Senhor
Luis Carlos Batista
Presidente da Câmara Municipal de Vitória da Conquista
presidenciacmc@gmail.com

C/c.: Ilustríssima Senhora
Talita Nobre Pessoa
Secretária Particular do Governador
GABGOV/CHEGAB/SEDOC

Assunto: Resposta ao OF. N° 217/2022 SECGERAL/CMVC - Indicação Nº 953/2022 - Vereador Orlando de Oliveira Santos Filho - Implantação de uma Delegacia de Proteção da Criança e Adolescente - DPCA e DAI - município de Vitória da Conquista.

Prezado Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, fazemos referência ao documento em epígrafe, protocolado sob nº SEI 001.10302.2022.0003273-23, encaminhado inicialmente ao Gabinete do Governador Rui Costa e, posteriormente, à esta Pasta, dentre outras, para informá-lo que o assunto foi cientificado à Superintendência de Apoio aos Direitos Humanos/Coordenação de Proteção A Criança e ao Adolescente (SUDH/CPCA), área técnica responsável pelo acompanhamento da matéria no âmbito desta SJDHDS.

Diante disso, a equipe técnica pontuou que as Delegacias Especializadas são órgãos integrantes da Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente e o fortalecimento dessa rede sempre será uma política de grande relevância. Contudo, esses equipamentos são de responsabilidade da Secretaria de Segurança Pública do Estado, sendo, portanto, o órgão apropriado para se manifestar sobre a possibilidade e a conveniência de atendimento ao pleito.

Sem mais, para o momento, colocamos a Superintendência de Apoio e Defesa aos Direitos Humanos (SUDH) à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários, na pessoa de seu Superintendente, Sr. Jones Carvalho<jones.carvalho@sjdhds.ba.gov.br>, ao tempo em que renovamos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Carlos Martins Marques de Santana
Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Pedro César Gaspar Dórea, Chefe de Gabinete**, em 06/07/2022, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00049948302** e o código CRC **10AA1BF7**.